

REGULAMENTO GERAL

DO EVENTO

Art. 1º O Colégio Santa Teresinha, visando a um evento cultural, esportivo e festivo, realizará a GINCANA DO SANTA, que ocorrerá durante o ano de 2009, tendo como previsão de início dia, sete de maio e término o dia quatro de julho.

Art. 2º Para a realização desta Gincana, institui-se uma COMISSÃO ORGANIZADORA formada por professores e representantes da equipe administrativa do Colégio, responsável por gerenciar, organizar e promover a GINCANA DO SANTA.

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Os participantes da gincana inscrever-se-ão em uma única categoria: a de concorrentes.

§ 1º As equipes serão constituídas por turmas do Colégio Santa Teresinha. Respeitar-se-á a integração entre o Ensino Médio, com o Curso Normal/ Curso de Aproveitamento de estudos ao Normal e as turmas de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental. As turmas que constituirão as equipes serão escolhidas em sorteio público, a ser realizado no horário do intervalo do turno da manhã no dia 07 de maio. **O sorteio será realizado no pátio do Colégio e poderá ser assistido por todos os alunos.**

§ 2º Cada equipe convidará, como seus responsáveis, um mínimo de cinco e um máximo de seis professores, que não estão na COMISSÃO ORGANIZADORA, na COMISSÃO JULGADORA ou na COMISSÃO DE APOIO, cujas listas estão no mural e no site. Estes professores, do quadro de profissionais do Colégio Santa Teresinha, serão de livre escolha das equipes. O professor que aceitar o convite da equipe, automaticamente, estará aceitando o regulamento da GINCANA DO SANTA, e se proporá a orientar e auxiliar a equipe antes e durante o processo da GINCANA.

§ 3º Poderão ser inscritos como integrantes das equipes: alunos, ex-alunos e amigos da escola, pais de alunos e professores do Colégio Santa Teresinha. Entende-se, aqui, por amigos da escola, pessoas que mantenham vínculo com o Colégio Santa Teresinha, como parentes dos alunos, amigos pessoais e demais pessoas da comunidade. O convite feito a essas pessoas, bem como seus atos durante a gincana, são de total responsabilidade da equipe.

§ 4º Chama-se especial atenção para os alunos do Colégio, lembrando que estes só poderão inscrever-se na equipe de sua turma.

Art. 4º Cada equipe terá como representante um trio líder e um trio vice-líder, que, necessariamente, serão alunos do Colégio Santa Teresinha.

§ 1º O trio líder e o trio vice-líder, deverá ser constituído por um representante de cada turma.

Art. 5º Cada equipe deverá apresentar um candidato a rei e duas candidatas à rainha sendo que a idade mínima do candidato e da candidata é de 13 anos no dia da inscrição, e devem ser estudantes do Colégio Santa Teresinha, regularmente inscritos na GINCANA DO SANTA. A escolha do rei e da rainha do Santa 2009, acontecerá durante a Festa de Encerramento da Gincana do Santa, no dia 4 de julho de 2009. Também serão escolhidas, na oportunidade, a Miss Simpatia, 1ª e 2ª Princesas.

§ 1º. As candidatas à rainha deverão apresentar uma foto colorida e nítida, no tamanho 10X15 juntamente com a inscrição da equipe. Não será aceita a entrega de fotos posteriormente, tampouco fotos poderão ser substituídas.

§ 2º. Os candidatos a rei deverão apresentar uma foto colorida e nítida, no tamanho 10X15 juntamente com a inscrição da equipe. Não será aceita a entrega de fotos posteriormente, tampouco fotos poderão ser substituídas.

§ 3º. O traje para a escolha da rainha do Santa 2009 será composto pela camiseta da equipe customizada e calça jeans (azul ou preta).

§ 4º. O traje para a escolha do rei do Santa 2009 será composto pela camiseta da equipe (podendo ser customizada) e calça jeans (azul ou preta).

Art. 6º As equipes deverão confeccionar crachás de identificação. Eles caracterizarão os integrantes da equipe, de forma que somente seus portadores poderão entrar no recinto do Colégio Santa Teresinha e participar no cumprimento de tarefas.

§ 1º Os crachás podem ser confeccionados no material que a equipe julgar mais conveniente, mas que seja resistente. No entanto, cada modalidade de inscrição deve ter seu crachá confeccionado em uma determinada cor. **Os crachás dos alunos deverão ser brancos; os dos pais e professores, amarelos; os dos ex-alunos azul marinho e os dos amigos do Colégio deverão ser vermelhos. Devem ter o tamanho mínimo de 10 X 15 cm e conterem o nome do integrante e o seu número de inscrição, de forma visível e destacada.** Além disso, devem conter o logotipo da gincana. Desenhos adicionais serão permitidos, desde que sirvam para identificar a equipe e que estejam de acordo com os valores filosóficos do Colégio Santa Teresinha. O uso do crachá é obrigatório em todo o período de realização da gincana, devendo estar facilmente identificado em local visível e íntegro até o final da mesma.

§ 2º. O uso do crachá é individual e intransferível; constatada qualquer irregularidade, haverá punição e perda de pontos, sendo avaliada pela COMISSÃO JULGADORA.

§ 3º. As equipes deverão providenciar 15 crachás (nos mesmos moldes acima descritos) de cor verde. Estes crachás serão destinados aos visitantes que não estarão inscritos na equipe, e que desejarem entrar no Colégio Santa Teresinha durante o dia da Gincana. Estes crachás ficarão com a equipe organizadora. Para a entrada, os visitantes deverão estar acompanhados por um integrante devidamente inscrito em uma equipe e preencher uma planilha para ingresso no Colégio; essa mesma planilha deverá ser rubricada por um dos integrantes inscritos na equipe e por um representante do Colégio Santa Teresinha. O ingresso dessas pessoas, bem como seus atos durante sua permanência na escola, é de total responsabilidade da equipe.

§ 4º Os crachás devem ser entregues à COMISSÃO ORGANIZADORA durante reunião das equipes, no dia 04 de junho, às 18h30min no Salão de Atos do Colégio. Os mesmos serão reconhecidos e revalidados através de marca especial, sendo conferidos de acordo com a ficha de inscrição e, posteriormente, devolvidos às equipes. Encontra-se, em anexo, um modelo de como deverão ser confeccionados os crachás.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º A ficha de inscrição deverá ser entregue no dia 04 de junho de 2009, no Colégio, em reunião que iniciará às 18h30min no salão de Atos do Colégio Santa Teresinha, sendo obrigatório o preenchimento dos seguintes quesitos:

- Nome da equipe;
- Nome do trio líder e assinaturas;
- Nome do trio vice-líder e assinaturas;
- Nome das candidatas à rainha da equipe e assinaturas;
- Nome do candidato a rei da equipe e assinaturas;
- Foto das candidatas à rainha, conforme Art. 5º
- Foto do candidato a rei, conforme Art. 5º
- Nome dos professores responsáveis e assinaturas;
- Telefones para contato com a equipe: residencial e celular;
- E-mail da equipe;
- Um mínimo de 40 estudantes do Colégio Santa Teresinha inscritos;
- Um mínimo de 10 pais de estudantes do Colégio Santa Teresinha inscritos.

§ 1º O regulamento, as fichas de inscrição das equipes e dos integrantes estarão à disposição na Internet, em www.santateresinha.com.br/gincana. Na ficha de inscrição dos integrantes deverá constar o nome completo dos mesmos e o número de um documento de identidade com foto. Este documento não precisa ser a identidade emitida pela Secretaria de Segurança Pública, vale qualquer documento com foto (carteiras de clube, da biblioteca, etc.). Os inscritos deverão portar este documento durante todo o evento, apresentando-os à COMISSÃO ORGANIZADORA OU JULGADORA, quando solicitado.

§2º As equipes terão suas designações de livre escolha. No entanto, os nomes escolhidos deverão manter coerência com os valores filosóficos trabalhados pelo Colégio, sendo que a COMISSÃO ORGANIZADORA poderá vetá-los.

§ 3º As equipes não poderão repetir os nomes utilizados em edições anteriores da Gincana do SANTA.

§ 4º Cada equipe deve ter um mínimo de 50 integrantes inscritos, sendo o valor da inscrição R\$ 7,00(sete reais) por pessoa. OBS.: Os professores estão isentos da taxa de inscrição.

§ 5º As inscrições que não atenderem a todos os quesitos deste artigo serão consideradas nulas. Salienta-se que a organização, na entrega das inscrições, demonstra a organização da equipe e é objeto de avaliação.

DAS INFRAÇÕES

Art. 8º A COMISSÃO ORGANIZADORA da GINCANA DO SANTA informará a Brigada Militar e a Polícia Civil e Rodoviária, além dos demais órgãos competentes, que, na data de 3 e 4 de julho, estará sendo realizado este evento.

Art. 9º O cometimento de atos que causem danos materiais e/ou morais a outras pessoas, ao Colégio ou equipes, ou ainda, influenciem no bom andamento da GINCANA DO SANTA, poderá resultar na perda de pontos da equipe, ou na eliminação da mesma. Caberá exclusivamente à COMISSÃO ORGANIZADORA e COMISSÃO JULGADORA a avaliação dos fatos e aplicação das sanções, se necessário.

Art. 10º Caso haja protestos ou reclamações por parte das equipes participantes, os mesmos devem ser entregues por escrito, assinados pelo trio – líder e um dos professores responsáveis, até o horário de entrega da última tarefa, ficando a avaliação a cargo da COMISSÃO ORGANIZADORA e COMISSÃO JULGADORA cuja decisão será final e indiscutível.

DAS TAREFAS

Art. 11º A gincana consistirá no cumprimento, pelas equipes participantes, de tarefas variadas, às quais serão atribuídas pontuações específicas, sendo considerada vencedora a equipe que obtiver, no somatório geral de todas as tarefas, a maior pontuação.

Art. 12º Haverá tarefas que serão divulgadas via rádio Ativa FM 97.9, das 12 às 18 horas do dia 04 de julho. Dentro desse período, a qualquer momento, poderá ser divulgada uma tarefa ou parte dela.

§ 1º No dia 04 de junho, por ocasião da entrega dos crachás, haverá uma reunião com as equipes, nas dependências da escola. Nessa oportunidade, serão entregues tarefas especiais.

Art. 13º Sempre que uma tarefa pedir a entrega de um ou mais objetos, de forma direta ou indireta, a equipe só receberá a pontuação devida se apresentar o(s) item(s) na exata qualidade e quantidade solicitadas. O objeto entregue deve preencher todos os detalhes mencionados na tarefa.

Parágrafo único. Caso a EQUIPE JULGADORA verifique qualquer sinal de falsificação ou adulteração em um determinado objeto, o mesmo será desconsiderado.

Art. 14º O tempo estabelecido para entrega ou execução de uma tarefa deverá ser rigorosamente cumprido, de acordo com o horário oficial da gincana, que será divulgado no início e no decorrer da mesma. Não se tolera qualquer atraso.

Art. 15º As tarefas, de acordo com o seu tamanho e a necessidade de conservação, deverão ser entregues em envelopes lacrados, caixas, embrulhos, recipientes, ou, ainda, na forma específica eventualmente exigida. No lado externo destes, deverá constar, de forma legível, o nome da equipe e o número da tarefa que está sendo entregue.

Parágrafo único. Sempre que for solicitada, de forma direta ou indireta, a entrega de um ou mais animais vivos, estes devem ser trazidos em gaiolas, caixas, recipientes ou coleiras, visando preservar a integridade e bem-estar dos mesmos.

Art. 16º As tarefas serão avaliadas pelas COMISSÕES JULGADORA E ORGANIZADORA.

DO RESULTADO

Art. 17º A divulgação do resultado final da Gincana acontecerá no dia 4 de julho de 2009, durante a Festa de Encerramento da GINCANA DO SANTA 2009.

§ 1º Serão concedidos troféus para as seguintes classificações

- 1º lugar
- 2º lugar
- 3º lugar
- Melhor Show
- Melhor torcida
- Melhor desfile
- Organização
- Ornamentação

§ 2º Para melhor organização das torcidas, as equipes, no dia da Festa de Encerramento da Gincana do Santa 2009, no ginásio, terão espaços destinados a elas. Para a utilização



destes espaços será distribuída para os líderes uma lista de exigências e permissões em relação ao que pode e não pode entrar no ginásio para a festa de encerramento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

Art. 18º Somente terão acesso à sala da Comissão Organizadora, para a retirada de tarefas, um dos líderes ou vice-líderes de cada equipe. Somente poderão ingressar outras pessoas quando solicitadas ou autorizadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

§ 1º A entrega das tarefas deverá ser feita de acordo com o enunciado da mesma para a COMISSÃO ORGANIZADORA.

Art. 19º O Colégio Santa Teresinha disponibilizará para cada equipe uma sala que servirá como Quartel General, durante o dia 4 de julho de 2009. As equipes serão posteriormente informadas da localização e normas de utilização de suas salas. Destaca-se que não há qualquer necessidade da ocupação, por parte das equipes, de ambientes fora da escola. Preferencialmente, todas as atividades serão realizadas no âmbito das instalações ou proximidades do Colégio Santa Teresinha.

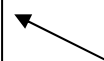
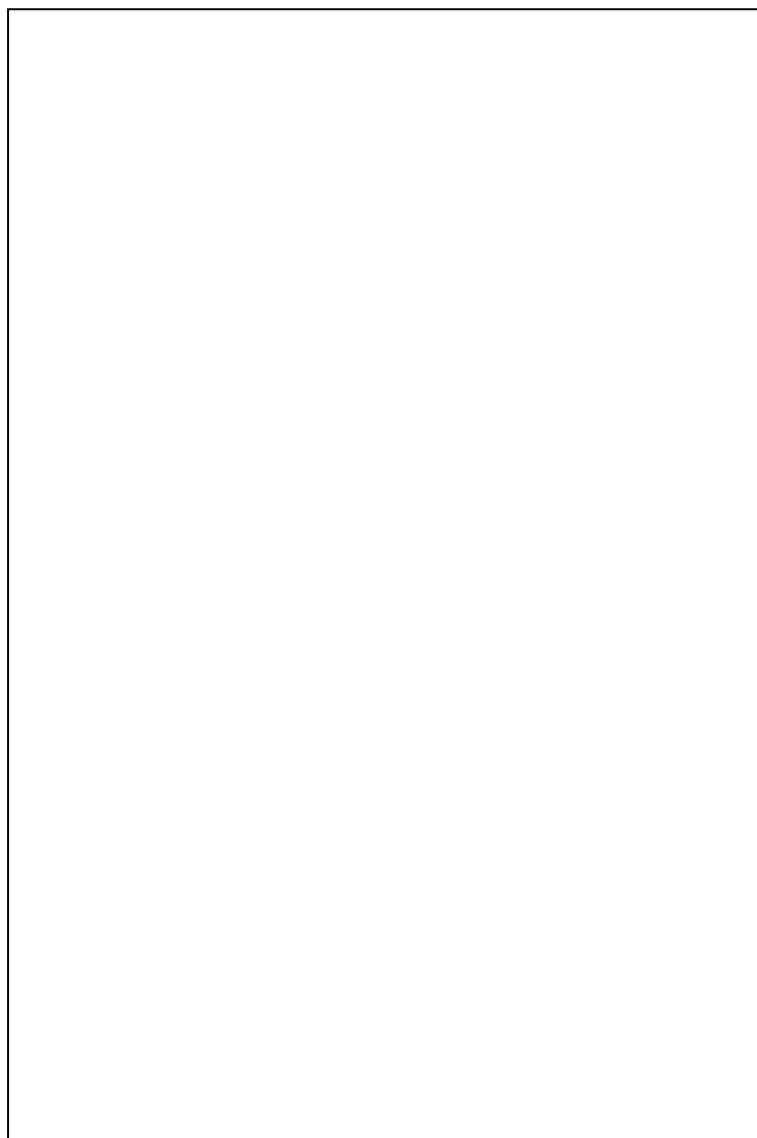
Art. 20º. Este regulamento dispõe sobre as normas gerais da gincana. Os concorrentes que a disputam assumem toda a responsabilidade pela participação na mesma. A entrega da ficha de inscrição importa na aceitação deste regulamento, com todos os seus artigos.

Art. 21º Os casos omissos neste regulamento e quaisquer dúvidas que ocorram durante o transcorrer da gincana serão dirimidos exclusivamente pela COMISSÃO ORGANIZADORA, em caráter final e indiscutível.

MODELO DE CRACHÁ

TAMANHO MÍNIMO

ALTURA: 15 cm
LARGURA: 10 cm



**COR DO FUNDO
DE ACORDO COM
A MODALIDADE DE
INSCRIÇÃO**

NOME
Nº DE INSCRIÇÃO
NOME DA EQUIPE